1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA (link)	
Unidade requisitante:	COOB
Previsão no PCA	**(X) A demanda está prevista no PCA. Documento SEI:** 5014592 **() A demanda não está prevista no PCA. Documento SEI do novo DFD:**[PREENCHER]
Equipe de planejamento designada*	**Documento SEI:** 5094325
Responsável(eis) pelo preenchimento do ETP	Alessandro de Castro Dias
Versão do ETP	Inicial

**Se não houver equipe designada, encaminhar o processo para designação antes da elaboração do ETP.*

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO / PROBLEMA A SER RESOLVIDO - Item obrigatório – art. 18, §1º,inciso

O Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios possui edificações distribuídas em diversas localidades, destinadas à prestação contínua de serviços jurisdicionais e administrativos, com circulação diária de magistrados, servidores, colaboradores terceirizados e público externo. Essas edificações devem atender, de forma permanente, aos requisitos de **segurança contra incêndio e pânico**, especialmente no que se refere aos **sistemas de hidrantes** e aos **sistemas de detecção e alarme de incêndio**.

Atualmente, parte das instalações prediais apresenta **deficiências, inadequações técnicas, obsolescência de componentes ou ausência de cobertura integral dos sistemas de prevenção e combate a incêndio**, seja em razão do desgaste natural dos equipamentos, da evolução das normas técnicas aplicáveis, de alterações no uso dos espaços ou de ampliações e reformas realizadas ao longo do tempo. Essas condições comprometem a **efetividade dos sistemas existentes**, dificultam a obtenção e a manutenção de licenças e autorizações junto aos órgãos competentes e **elevam o risco à integridade física das pessoas e ao patrimônio público**.

A insuficiência ou inadequação dos sistemas de hidrantes e de detecção e alarme de incêndio impacta diretamente a **segurança dos usuários das edificações**, a **continuidade das atividades jurisdicionais**, a **conformidade legal e normativa do TJDFT** e a **capacidade de resposta a situações de emergência**. A inexistência de sistemas plenamente operacionais e integrados pode resultar em atrasos na identificação de princípios de incêndio, falhas no alerta e evacuação dos ocupantes, dificuldade de atuação das brigadas internas e do Corpo de Bombeiros, bem como agravamento de danos materiais e riscos à vida.

Além disso, o TJDFT está sujeito ao cumprimento de **normas técnicas e regulamentações específicas de segurança contra incêndio**, cujo atendimento é condição para o funcionamento regular das edificações públicas. A não adequação ou a postergação das intervenções necessárias pode acarretar **restrições de uso dos prédios**, apontamentos de órgãos de controle, responsabilização administrativa e aumento significativo de riscos operacionais e institucionais.

Diante desse contexto, a contratação de **obras de prevenção e combate a incêndio**, abrangendo a **implantação, adequação, modernização e/ou complementação dos sistemas de hidrantes e de detecção e alarme de incêndio** nas diversas localidades do TJDFT, mostra-se **necessária e urgente**, sob a perspectiva do interesse público. Trata-se de medida indispensável para **garantir a segurança das pessoas**, **preservar o patrimônio público**, **assegurar a continuidade da prestação jurisdicional** e **manter a conformidade legal e normativa das edificações**.

A não realização da contratação manteria o cenário de vulnerabilidade atualmente identificado, com potencial agravamento dos riscos, aumento de custos futuros decorrentes de emergências, intervenções corretivas ou paralisações não planejadas, além de prejuízos à imagem institucional e ao cumprimento da missão constitucional do Tribunal.

Parte do objeto dessa contratação é proveniente da rescisão de outros contratos desse TJDFT, representando dessa forma continuidade de serviços já iniciados e que vão garantir a segurança das edificações. (PA 1268/2019 - Hidrantes e PA 16912/2019-SDAI).

3. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO E AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (link)

3.1 Relação com o PCA e com Planos/Programas/Projetos:

A contratação de obras de prevenção e combate a incêndio, abrangendo sistemas de hidrantes e de detecção e alarme de incêndio em diversas localidades do TJDFT, encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do Tribunal, conforme Documento SEI correspondente, estando alinhada ao planejamento institucional vigente.

A demanda guarda relação direta com os objetivos estratégicos do TJDFT voltados à garantia da continuidade da prestação jurisdicional, à proteção da vida e da integridade física de magistrados, servidores, colaboradores e jurisdicionados, bem como à preservação do patrimônio público. A adequada infraestrutura de segurança predial constitui requisito essencial para o funcionamento regular das unidades judiciais e administrativas, sendo elemento de suporte à atividade-fim do Tribunal.

A contratação também se vincula aos planos e programas internos relacionados à gestão e manutenção da infraestrutura predial, à conformidade normativa das edificações públicas e à mitigação de riscos operacionais e institucionais. Sem a implementação das intervenções necessárias nos sistemas de prevenção e combate a incêndio, restaria comprometida a execução desses instrumentos de planejamento, com potencial impacto negativo sobre a disponibilidade e a segurança dos ambientes de trabalho e atendimento ao público.

Dessa forma, a contratação está alinhada ao PCA e aos instrumentos de planejamento do TJDFT, uma vez que viabiliza a manutenção das condições adequadas de funcionamento das edificações e contribui diretamente para o alcance dos objetivos institucionais do Tribunal.

3.2 Alinhamento às diretrizes de sustentabilidade e aos indicadores do PLS 2021/2026:

A contratação proposta apresenta alinhamento com as diretrizes de sustentabilidade do Plano de Logística Sustentável (PLS) 2021–2026 do TJDFT, especialmente no que se refere à gestão eficiente da infraestrutura predial, à prevenção de perdas materiais, ao uso racional de recursos e à redução de impactos ambientais associados a sinistros e emergências.

A modernização e a adequação dos sistemas de hidrantes e de detecção e alarme de incêndio contribuem para:

- a redução do risco de incêndios de grandes proporções, minimizando danos estruturais e a consequente necessidade de obras corretivas extensivas, consumo elevado de materiais e geração de resíduos;
- a maior eficiência e confiabilidade dos sistemas de segurança, com potencial utilização de tecnologias mais modernas, duráveis e compatíveis com padrões atuais de desempenho;
- o fortalecimento da gestão preventiva, alinhada aos princípios da sustentabilidade, ao evitar desperdícios de recursos públicos decorrentes de eventos críticos ou paralisações não planejadas.

Os impactos positivos da contratação poderão ser evidenciados, entre outros aspectos, pela manutenção da regularidade de funcionamento das edificações, pela redução de ocorrências de risco associadas à segurança contra incêndio e pela preservação do patrimônio público, em consonância com os objetivos e indicadores do PLS relacionados à infraestrutura, segurança e uso eficiente dos recursos institucionais.

3.3 Alinhamento ao Plano de Contratações 2021/2026:

A contratação proposta está alinhamento com o Plano de Contratações 2021–2026 do TJDFT, as demandas estão previstas como Adequações PCI SDAI Fóruns e Adequações Hidrantes Fóruns, nesse contexto foram unificadas para serem contratadas na mesma licitação. As demandas constam no Plano de Contratações 2021/2026 página 31.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (link):

Os requisitos da contratação decorrem diretamente da necessidade identificada neste Estudo Técnico Preliminar e têm por objetivo assegurar que a solução a ser contratada seja adequada, segura, eficiente, compatível com a realidade do TJDFT e aderente às normas técnicas e legais aplicáveis, sem impor exigências excessivas ou restritivas à competitividade do certame.

Considerando que o objeto consiste em obras de prevenção e combate a incêndio, envolvendo sistemas de hidrantes e sistemas de detecção e alarme de incêndio, em diversas localidades do TJDFT, os requisitos são classificados a seguir.

4.1 Requisitos funcionais

A solução deverá:

- Assegurar a detecção precoce de princípios de incêndio, com acionamento automático de alarmes sonoros e visuais, possibilitando resposta rápida e evacuação segura dos ocupantes;
- Disponibilizar sistema de hidrantes plenamente operacional, com vazão e pressão adequadas, permitindo a atuação inicial das brigadas de incêndio e o apoio ao Corpo de Bombeiros;
- Garantir a integração e o funcionamento coordenado dos sistemas de prevenção e combate a incêndio existentes ou a serem implantados nas edificações;
- Atender às condições de uso contínuo dos prédios judiciais e administrativos, minimizando impactos à rotina institucional durante a execução das obras.

4.2 Requisitos técnicos e de desempenho

A contratação deverá observar, no mínimo:

- Conformidade com as normas técnicas da ABNT aplicáveis aos sistemas de hidrantes e de detecção e alarme de incêndio, bem como demais normas correlatas;
- Atendimento às exigências do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), incluindo critérios para aprovação, regularização e manutenção das licenças e certificados exigidos;
- Utilização de materiais, equipamentos e componentes novos, adequados ao uso pretendido, com desempenho compatível com as condições das edificações;
- Garantia de confiabilidade, durabilidade e facilidade de manutenção dos sistemas implantados ou adequados;
- Compatibilidade dos novos sistemas com a infraestrutura existente, evitando soluções que demandem substituições desnecessárias ou criem dependência tecnológica excessiva.

4.3 Requisitos normativos e legais

A solução deverá estar em conformidade com:

- A Lei nº 14.133/2021, no que se refere às contratações públicas de obras e serviços de engenharia;
- As normas técnicas vigentes da ABNT aplicáveis à segurança contra incêndio;
- A legislação e os regulamentos do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal;
- Demais normas de segurança, acessibilidade e proteção ao patrimônio público aplicáveis às edificações do TJDFT.

4.4 Requisitos de execução da obra

A execução deverá contemplar:

- Elaboração e apresentação dos projetos executivos, memoriais, ARTs/RRTs e demais documentos técnicos exigidos, quando aplicável;
- Planejamento da execução de forma a reduzir interferências nas atividades jurisdicionais e administrativas, com adoção de medidas de segurança e sinalização adequadas;
- Cumprimento dos prazos contratuais, observadas as condições de cada localidade;
- Responsabilidade integral da contratada pela qualidade da execução, segurança do trabalho, proteção do patrimônio e descarte adequado de resíduos.

4.5 Requisitos de garantia, manutenção e documentação

A solução deverá prever:

- Garantia mínima legal dos serviços executados e dos equipamentos instalados, conforme legislação aplicável;
- Entrega de manuais, plantas “as built”, esquemas, relatórios de testes e comissionamento, quando aplicável;
- Orientações técnicas necessárias para a operação e manutenção dos sistemas pelo TJDFT ou por empresas por ele contratadas.

4.6 Requisitos de sustentabilidade

Em consonância com o Plano de Logística Sustentável (PLS 2021–2026) e com o ciclo de vida da contratação, a solução deverá, sempre que tecnicamente viável:

- Priorizar materiais e equipamentos com maior durabilidade e menor necessidade de substituição;
- Minimizar a geração de resíduos durante a execução das obras, com destinação ambientalmente adequada;
- Evitar retrabalhos e intervenções corretivas futuras, contribuindo para a redução de consumo de recursos e de impactos ambientais indiretos;
- Atender às práticas usuais de sustentabilidade aplicáveis a obras públicas, sem comprometer a segurança e o desempenho dos sistemas.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES - Item obrigatório – art. 18, §1º, inciso IV (link)

Item	Unid.	Qtd.	Memória de cálculo / Justificativa	Doc. suporte (SEI)
1 - Adequações, correções e complementações dos sistemas de hidrantes das edificações contempladas na contratação, incluindo fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra.	und	01	Os documentos que são suporte aos quantitativos foram apresentados posteriormente, quando da apresentação do termo de referência e planilhas orçamentárias.	-
2 - Adequações das instalações elétricas destinadas à alimentação, proteção, comando e acionamento das bombas de incêndio dos sistemas de hidrantes, incluindo quadros elétricos, circuitos, infraestrutura, dispositivos de proteção, testes e comissionamento.	und	01	Os documentos que são suporte aos quantitativos foram apresentados posteriormente, quando da apresentação do termo de referência e planilhas orçamentárias.	-
3 - Implantação de sistema de detecção e alarme de incêndio nos fóruns de Brazlândia, Núcleo Bandeirante e Paranoá, incluindo centrais, detectores, acionadores manuais, avisadores audiovisuais, infraestrutura, interligações, programação, testes, comissionamento, treinamento operacional e documentação técnica.	und	01	Os documentos que são suporte aos quantitativos foram apresentados posteriormente, quando da apresentação do termo de referência e planilhas orçamentárias.	-

6. LEVANTAMENTO DE ALTERNATIVAS / SOLUÇÕES NO MERCADO (link):

O levantamento de alternativas tem por finalidade identificar e analisar as possíveis soluções disponíveis no mercado para atendimento da necessidade de prevenção e combate a incêndio nas edificações do TJDFT, considerando aspectos técnicos, operacionais, econômicos e de risco, de modo a subsidiar a escolha da solução mais adequada ao interesse público.

Considerando a natureza do objeto — obras de engenharia envolvendo sistemas de hidrantes e sistemas de detecção e alarme de incêndio — foram avaliadas as principais alternativas praticadas no mercado e em contratações similares de órgãos públicos.

Alternativas identificadas

Foram identificadas, em linhas gerais, as seguintes alternativas para atendimento da demanda:

Alternativa 1 – Manutenção pontual e corretiva dos sistemas existentes

Consiste na realização de intervenções pontuais, corretivas ou emergenciais nos sistemas atualmente instalados, sem readequação integral às normas vigentes.

- Vantagens:
 - Menor desembolso imediato;
 - Execução localizada e pontual.
- Limitações:
 - Não garante atendimento pleno às normas técnicas e exigências do Corpo de Bombeiros;
 - Mantém a heterogeneidade e a obsolescência dos sistemas;
 - Eleva o risco de falhas, retrabalhos e custos recorrentes;
 - Não soluciona de forma definitiva o problema identificado no Item 2.

Alternativa 2 – Contratações fragmentadas por edificação ou por sistema

Consiste na realização de múltiplas contratações independentes, seja por prédio, seja separando sistemas de hidrantes e de detecção e alarme de incêndio.

- Vantagens:
 - Possibilidade de execução escalonada;
 - Menor complexidade contratual individual.
- Limitações:
 - Perda de economia de escala;
 - Maior custo administrativo e de fiscalização;
 - Risco de soluções técnicas distintas e incompatíveis;
 - Dificuldade de padronização e de gestão futura;
 - Maior probabilidade de atrasos e descontinuidade.

Alternativa 3 – Contratação em conjunto de obras de prevenção e combate a incêndio

Consiste na contratação única para execução das obras de adequação, modernização, complementação e implantação dos sistemas de hidrantes e de detecção e alarme de incêndio em múltiplas localidades do TJDFT, incluindo serviços técnicos associados.

- Vantagens:
 - Visão integrada da solução;
 - Padronização técnica dos sistemas;
 - Economia de escala;
 - Redução de riscos de incompatibilidade;
 - Maior clareza de responsabilidades;
 - Melhor previsibilidade de custos e prazos.
- Limitações:
 - Maior complexidade de planejamento inicial;
 - Necessidade de coordenação mais robusta na execução.

7. SOLUÇÃO ESCOLHIDA (link):

7.1 Descrição da solução escolhida:

A solução escolhida consiste na contratação em conjunto de obras de prevenção e combate a incêndio para diversas localidades do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, abrangendo a implantação, adequação, modernização e complementação dos sistemas de hidrantes e dos sistemas de detecção e alarme de incêndio, incluindo todos os serviços técnicos necessários à sua plena operacionalização.

A solução compreende, de forma integrada e coordenada:

- Execução das obras e serviços de engenharia necessários à adequação dos sistemas de hidrantes, incluindo redes, abrigos, bombas, reservatórios, acessórios, testes e comissionamento;
- Implantação ou modernização dos sistemas de detecção e alarme de incêndio, com fornecimento e instalação de detectores, centrais, dispositivos de alarme audiovisuais, cabeamento, integração e testes;
- Elaboração e/ou adequação de projetos técnicos, memoriais descritivos e demais documentos exigidos, quando aplicável;
- Emissão das ARTs/RRTs, realização de testes, comissionamento e apoio à regularização dos sistemas junto aos órgãos competentes;
- Execução dos serviços de forma planejada, minimizando interferências nas atividades jurisdicionais e administrativas do TJDFT.

Trata-se de uma solução que entrega o resultado final esperado, qual seja, a disponibilização de sistemas de prevenção e combate a incêndio funcionais, integrados, normativamente adequados e confiáveis, aptos a proteger pessoas, patrimônio e garantir a continuidade das atividades institucionais.

7.2 Justificativa da escolha:

A escolha da solução integrada decorre da análise comparativa das alternativas levantadas no Item 6, considerando critérios técnicos, econômicos, operacionais e de risco, sob a ótica do interesse público.

Do ponto de vista técnico, a solução integrada:

- Permite a padronização dos sistemas de hidrantes e de detecção e alarme de incêndio nas diversas edificações;
- Reduz riscos de incompatibilidade técnica entre soluções implantadas por fornecedores distintos;
- Facilita a manutenção futura, a gestão dos sistemas e a capacitação das equipes responsáveis.

Sob o aspecto econômico, a contratação integrada:

- Possibilita economia de escala, especialmente em mobilização, aquisição de materiais e gestão contratual;
- Reduz custos indiretos associados à celebração e à fiscalização de múltiplos contratos;
- Apresenta melhor relação custo-benefício ao longo do ciclo de vida, ao mitigar retrabalhos, manutenções corretivas frequentes e riscos de sinistros.

Em termos de gestão e riscos, a solução:

- Centraliza a responsabilidade técnica e contratual em um único contratado, reduzindo o risco de lacunas de responsabilidade;
- Facilita o acompanhamento da execução, o controle de prazos e a responsabilização por eventuais falhas;
- Contribui para maior previsibilidade na execução e no alcance dos resultados pretendidos.

Comparativamente, as alternativas de manutenção pontual ou de contratações fragmentadas mostraram-se menos eficientes, seja por não resolverem integralmente o problema identificado, seja por aumentarem custos administrativos, riscos operacionais e dificuldades de padronização.

Dessa forma, a solução escolhida revela-se a mais vantajosa para o TJDFT, por equilibrar adequadamente resultado, custo, risco e gestão, estando alinhada ao planejamento institucional, ao Plano de Contratações Anual e aos princípios da eficiência, economicidade e segurança previstos na Lei nº 14.133/2021.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO - Item obrigatório – art. 18, §1º, inciso VI (link)

Valor estimado total: R$ 1.500.000,00 (um milhão e meio de reais)

Memória de cálculo e documentos que lhe dão suporte foram anexados ao processo. Doc SEI: A estimativa de valor foi informada ainda no planejamento das contratações de 2026, durante o desenvolvimento dos projetos e planilhas poderão sofrer variações. Por esse motivo não há documento referenciado.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA - Item obrigatório – art. 18, §1º, inciso VIII (link)

() Sim, parcelar. Justificativa:[PREENCHER]

(X) Não parcelar: Justificava:

Após a análise da solução escolhida e das alternativas avaliadas, foi examinada a possibilidade de parcelamento do objeto, considerando os critérios de divisibilidade técnica, vantajosidade econômica e capacidade de gestão, conforme orienta a Lei nº 14.133/2021.

9.1 Análise da divisibilidade do objeto

Embora, em tese, as obras de prevenção e combate a incêndio possam ser executadas por localidade ou por tipo de sistema (hidrantes e detecção e alarme de incêndio), tais divisões não se mostram recomendáveis do ponto de vista técnico-operacional, tendo em vista que:

- Os sistemas de hidrantes e de detecção e alarme de incêndio devem funcionar de forma integrada e coordenada, compondo um único sistema de segurança contra incêndio por edificação;
- A fragmentação do objeto pode gerar incompatibilidades técnicas, soluções distintas entre prédios e dificuldades de padronização;
- A divisão por sistemas ou por edificações aumenta o risco de lacunas de responsabilidade, especialmente quanto à regularização, testes, comissionamento e desempenho global da solução.

Assim, embora divisível em termos meramente formais, o objeto apresenta forte interdependência técnica, recomendando-se a sua execução de forma integrada.

9.2 Análise da viabilidade técnica e de gestão

Sob o aspecto da viabilidade técnica e gerencial, o parcelamento implicaria:

- Celebração e gestão de múltiplos contratos, com aumento significativo da complexidade administrativa;
- Necessidade de maior número de fiscais e maior esforço de coordenação;
- Maior risco de atrasos, conflitos entre contratados e dificuldades na compatibilização de cronogramas;
- Dificuldade na atribuição de responsabilidades em caso de falhas no desempenho dos sistemas.

A contratação integrada, por outro lado, permite centralização da responsabilidade técnica e contratual, facilitando o acompanhamento, a fiscalização e a responsabilização do contratado.

9.3 Análise da vantajosidade econômica

Do ponto de vista econômico, o parcelamento tende a:

- Reduzir a economia de escala na mobilização de equipes, aquisição de materiais e execução dos serviços;
- Aumentar custos indiretos relacionados à administração contratual, fiscalização e logística;
- Elevar o risco de preços globais mais altos, em razão da pulverização dos serviços.

A contratação integrada possibilita maior eficiência econômica, com redução de custos indiretos e melhor relação custo-benefício ao longo do ciclo de vida da contratação.

9.4 Conclusão quanto ao parcelamento

Diante das análises realizadas, conclui-se que não é vantajoso o parcelamento da solução escolhida, razão pela qual se opta pela contratação em conjunto das obras de prevenção e combate a incêndio, abrangendo os sistemas de hidrantes e de detecção e alarme de incêndio, em diversas localidades do TJDFT.

A decisão fundamenta-se:

- Na interdependência técnica dos sistemas;
- Na necessidade de padronização e integração das soluções;
- Na vantajosidade econômica da contratação integrada;
- Na redução de riscos operacionais e gerenciais;
- Na maior eficiência na gestão e fiscalização contratual.

Essa opção atende ao interesse público e observa os princípios da eficiência, economicidade, segurança e boa governança, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

10. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO (Guia AGU)

10.1 Impactos ambientais potenciais:

Os principais impactos ambientais potencialmente associados à execução do objeto são:

- Geração de resíduos sólidos, decorrentes da substituição ou adequação de tubulações, cabos, dispositivos, equipamentos e materiais obsoletos ou danificados;
- Consumo de materiais e insumos, tais como metais, plásticos, cabos, conexões e componentes eletroeletrônicos;
- Consumo de energia elétrica durante a execução das obras e durante a operação dos sistemas instalados;
- Emissões pontuais de ruído e poeira, restritas às atividades de instalação, perfuração, corte e montagem;
- Risco de descarte inadequado de resíduos e equipamentos elétricos ou eletrônicos, caso não sejam adotadas práticas adequadas de gerenciamento.

Não se identificam impactos ambientais permanentes relevantes, nem intervenções em áreas ambientalmente sensíveis, uma vez que as obras ocorrerão em edificações já existentes, em ambiente urbano consolidado.

10.2 Medidas mitigadoras e critérios verificáveis:

Para mitigação dos impactos identificados, a contratação deverá prever, sempre que aplicável e tecnicamente viável, as seguintes medidas:

- Gestão adequada de resíduos sólidos, com segregação, acondicionamento, transporte e destinação final ambientalmente adequada, em conformidade com a legislação vigente;
- Prioridade à reutilização e reciclagem de materiais e componentes, quando possível, especialmente metais e materiais recicláveis;
- Destinação ambientalmente adequada de resíduos eletroeletrônicos, cabos, detectores e equipamentos substituídos, observando práticas de logística reversa quando aplicáveis;
- Planejamento da execução para reduzir desperdícios de materiais e retrabalhos;
- Adoção de materiais e equipamentos duráveis, com maior vida útil e menor necessidade de substituição;
- Controle de ruídos e poeira, com execução dos serviços em horários compatíveis com o funcionamento das unidades e adoção de boas práticas de obra;
- Uso racional de energia elétrica, tanto na fase de execução quanto na operação dos sistemas, privilegiando soluções compatíveis com padrões atuais de eficiência.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS (link)

Resultado	Descrição	Fonte de evidência
Aumento da segurança de pessoas	Redução significativa do risco à integridade física de magistrados, servidores, colaboradores e do público externo, por meio da disponibilização de sistemas de prevenção e combate a incêndio adequados e funcionais	Laudos técnicos, relatórios de testes e comissionamento, vistorias e certificações do Corpo de Bombeiros
Conformidade normativa das edificações	Adequação das edificações do TJDFT às normas técnicas e às exigências do Corpo de Bombeiros, permitindo a regularização e manutenção das licenças e autorizações necessárias	Certificados, alvarás, pareceres técnicos e registros administrativos
Continuidade da prestação jurisdicional	Redução do risco de paralisações ou interdições de prédios decorrentes de não conformidades em segurança contra incêndio	Registros administrativos, inexistência de interdições e ocorrências críticas
Preservação do patrimônio público	Mitigação do risco de perdas materiais relevantes em decorrência de incêndios, evitando danos estruturais e custos elevados de reconstrução ou reparo	Relatórios patrimoniais, registros de ocorrências e custos evitados
Melhoria da eficiência e da gestão predial	Padronização dos sistemas de segurança contra incêndio, facilitando a manutenção, a fiscalização e a gestão técnica das instalações	Relatórios de manutenção, registros da unidade gestora e contratos de suporte
Racionalização do uso de recursos públicos	Prevenção de gastos emergenciais e retrabalhos, com melhor relação custo-benefício ao longo do ciclo de vida da contratação	Comparação entre custos planejados e custos corretivos evitados

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À ASSINATURA DO CONTRATO (link)

Para viabilizar a adequada formalização e execução do contrato decorrente da presente contratação, deverão ser adotadas previamente pela Administração as seguintes providências internas, de natureza administrativa e de gestão, compatíveis com a complexidade do objeto.

- Verificação da disponibilidade orçamentária, com a devida reserva de recursos para suportar a contratação, nos termos da legislação aplicável;
- Exigência de apresentação de garantia contratual, a ser prestada pela futura contratada, conforme previsto no edital e no contrato, observados os limites, modalidades e condições estabelecidos na Lei nº 14.133/2021;
- Designação formal do gestor e dos fiscais do contrato, titulares e substitutos, com definição clara de atribuições, responsabilidades e fluxos de comunicação;
- Inclusão, no processo, dos atos formais de designação da equipe de fiscalização e gestão contratual.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES (link)

Contrato/Processo	Impacto/Dependência	Ação/Encaminhamento
Contratações futuras de manutenção dos sistemas de incêndio	Dependência posterior para garantir a continuidade da operação e conservação dos sistemas implantados	Avaliação e planejamento em fase própria, após a conclusão das obras

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (link)

À luz das análises desenvolvidas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de obras de prevenção e combate a incêndio, abrangendo os sistemas de hidrantes e os sistemas de detecção e alarme de incêndio, em diversas localidades do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, mostra-se adequada, necessária e viável, sob os aspectos técnico, econômico, operacional e institucional.

A necessidade da contratação foi devidamente caracterizada, evidenciando-se riscos relevantes à segurança de pessoas, ao patrimônio público e à continuidade da prestação jurisdicional, caso não sejam realizadas as intervenções necessárias. Os requisitos da contratação foram definidos de forma objetiva e proporcional, compatíveis com a complexidade do objeto e com a realidade do mercado, sem restrições indevidas à competitividade.

O levantamento de alternativas demonstrou a existência de soluções disponíveis no mercado aptas a atender à demanda, tendo sido identificada como mais vantajosa a contratação integrada das obras, por proporcionar padronização técnica, economia de escala, redução de riscos e maior eficiência na gestão e fiscalização contratual. A estimativa de quantidades e de valor foi elaborada em nível compatível com o ETP, indicando a viabilidade econômica da solução escolhida, com valor estimado global de R$ 1.500.000,00, sem prejuízo do detalhamento posterior no Projeto Básico e no orçamento executivo.

A decisão pelo não parcelamento da solução encontra-se devidamente justificada, com fundamento na interdependência técnica dos sistemas, na vantajosidade econômica da execução integrada e na mitigação de riscos operacionais e gerenciais. Foram ainda analisados os impactos ambientais, considerados pontuais e mitigáveis, bem como os resultados pretendidos, alinhados à segurança institucional, à eficiência administrativa e à proteção do patrimônio público.

As providências prévias à assinatura do contrato foram identificadas em nível adequado ao planejamento preliminar, assegurando que a Administração dispõe das condições necessárias para a formalização e gestão do ajuste, inclusive com a exigência de garantia contratual, como mecanismo adicional de mitigação de riscos.

Diante do exposto, entende-se que a contratação é compatível com o Plano de Contratações Anual, com os objetivos institucionais do TJDFT e com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, segurança e boa governança, estando apta a prosseguir para as fases subsequentes, com a elaboração do Projeto Básico/Termo de Referência, do orçamento detalhado e dos demais artefatos da contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Assinam este documento:

Responsável(is) pela elaboração do ETP

Coordenador(a)

Secretário(a)

Documento assinado eletronicamente por **Alessandro De Castro Dias**, **Supervisor(a)**, em 06/08/2026, às 14:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Wellington Sampaio Dos Santos**, **Técnico Judiciário**, em 06/08/2026, às 14:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ryan Martins Dias Rangel**, **Coordenador(a)**, em 06/08/2026, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjdft.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5331184** e o código CRC **24AE7D0F**.